



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a remoção de servidora pública por necessidade do serviço público”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II, alínea “b”, e pelo artigo 3º, inciso X, do Plano de Cargos e Salários (Lei Complementar nº 045/2017), e pelo artigo 215, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirai (Lei Complementar nº 050/2017).

Considerando a necessidade de melhor organização e eficiência na prestação dos serviços públicos, sendo a remoção de servidores ato discricionário do Poder Público pautado nos critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde por servidor efetivo detentor do cargo de Auxiliar Administrativo, com vistas ao aprimoramento das atividades administrativas;

Considerando a solicitação formal da Secretária Municipal de Saúde para a disponibilização de servidora pública efetiva, aprovada pela Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que Secretaria Municipal de Saúde necessita de um servidor para desempenhar atividades, dando suporte em atividade-meio desenvolvida pela administração, tais como: receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; redigir cartas, ofícios, memorandos e outros, segundo padrões pré-estabelecidos; receber encaminhar e expedir correspondências e outros documentos; digitar textos e manusear



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

documentos diversos, através de equipamentos disponíveis; efetuar as ligações telefônicas obedecendo aos contratos de serviços mantidos pela administração e assegurando o correto uso de tarifas e promoções, de forma a promover a economia de recursos; controlar e atualizar banco de dados com dados telefônicos comuns à sua área de atuação; anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado; anotar e controlar, conforme pré-estabelecido, dados sobre todas as ligações telefônicas realizadas, em especial o responsável pela solicitação, etc.;

Considerando que a remoção da servidora não acarretará prejuízos às atividades da Secretaria Municipal de Administração, não subtrai direitos e vantagens da servidora e não configura desvio de função;

RESOLVE

Art. 1º. Remover a servidora pública municipal efetiva, Sra. Cristina Seixas de Sá Rocha, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 000.415, para a Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresenta-se ao novo local de trabalho no dia 13/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai – MG, 10 de janeiro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal